



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2014

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 26/2014

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO Nº 18.394/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 11 dias do mês de novembro do ano de 2014, na PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada no Edifício-sede, localizado na Rua Álvaro Mendes 2294, centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI, 1º andar, o Pregoeiro, nos termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos Estaduais Nº 11.346/04 e Nº 11.319/04 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial, Edital de Licitação nº 26/2014, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada no Diário da Justiça do Estado do Piauí e homologada pela Procuradora-Geral de Justiça, à fl. ____ do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para a eventual contratação de empresa especializada e autorizada na prestação de serviços de transporte (ônibus executivo, van e carro sedan), com motorista habilitado e abastecimento de combustível incluso, para o deslocamento dos participantes da "XII Reunião Plenária da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA)" no período de 18 a 21 de novembro de 2014 na cidade de Teresina-PI, conforme as características descritas no Anexo I (Termo de Referência) do sobredito Edital, na modalidade Pregão Presencial, com vista ao Sistema de Registro de Preços, para atender ao Ministério Público do Estado do Piauí, conforme consta do anexo I desta ata, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada e declarada vencedora no certame acima numerado, como segue:

PRESTADOR REGISTRADO:

R. F. DE A. FARIAS E CIA. LTDA - EPP
CNPJ: 03.709.221/0001-21
END: AV. CENTENÁRIO, 1680, BAIRRO AEROPORTO, TERESINA-PI
CEP: 64.006-700
FONE: (86) 3229-4838 / 8844-4838



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada e autorizada na prestação de serviços de transporte (ônibus executivo, van e carro sedan), com motorista habilitado e abastecimento de combustível incluso, para o deslocamento dos participantes da **"XII Reunião Plenária da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA)" no período de 18 a 21 de novembro de 2014 na cidade de Teresina-PI**, conforme quantidades e especificações e preços do Anexo I desta Ata, e Edital de Licitação Pregão nº 26/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.5 O preço registrado, depois de atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

2.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 A **licitante** será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o Estado do Piauí e será descredenciado no Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e

[Assinaturas manuscritas]



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Serviços para a Administração Direta e Indireta do Estado do Piauí (CADUF), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 3.1.1 cometer fraude fiscal;
- 3.1.2 apresentar documento falso;
- 3.1.3 fazer declaração falsa;
- 3.1.4 comportar-se de modo inidôneo;
- 3.1.5 não retirar a nota de empenho, não assinar a ata de registro de preços, ou não retirar a ordem de serviço, nos prazos estabelecidos;
- 3.1.6 deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- 3.1.7 não mantiver a proposta.

3.2 Para os fins da subcondição 3.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

3.3 Além das sanções previstas no item 3.1, a licitante também estará passível, caso descumpra alguma das condições acertadas, de sofrer as seguintes:

- a) advertência;
- b) multa:

As multas decorrentes da não execução, total ou parcial, do objeto (itens adjudicados), bem como do atraso injustificado na execução do objeto deste edital serão aplicadas da seguinte forma:

- b.1) Em caso de descumprimento do prazo estabelecido para a realização dos serviços, que não seja comprovadamente motivado pela Contratada, ela ficará sujeita à multa equivalente a 1% (um por cento) do valor da nota de empenho, por dia, até o limite de 4 (quatro) dias, sem prejuízo do cumprimento da obrigação principal.
- b.2) Após 4 (quatro) dias de atraso na execução do objeto, a contratante poderá considerar a inexecução total do objeto, sujeitando o prestador a aplicação de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho. Neste caso, a Administração poderá, ainda, cobrar valor excedente a este percentual se os prejuízos sofridos superarem o montante da multa aplicada, com supedâneo no art. 416 do CC/2002.

[Assinaturas e rubricas manuscritas]



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

b.3) Será aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da nota de empenho, por dia, até o limite de 10% (dez por cento) do objeto, em caso de descumprimento de outras obrigações previstas na ARP e/ou Ordem de Serviço.

3.4 O valor da multa, aplicado após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

3.5 As sanções previstas nos itens 3.1 e alínea "a" do item 3.3 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea "b" do item 3.3.

3.6 As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93.

3.7 Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a", "b", do item 3.1 poderão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

3.8 No caso das penalidades previstas no item 3.1, caberá pedido de reconsideração ao Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

3.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços para a Administração Direta e Indireta do Estado do Piauí (CADUF), e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí.

4.2. Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Edital de Licitação nº 26/2014 - modalidade Pregão Presencial.

4.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital de Licitação nº 26/2014 – modalidade Pregão Presencial, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 26/2014, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a qual também a integra.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.5. Caberá a Coordenadoria de Licitações e Contratos do MP/PI o gerenciamento deste instrumento, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 11.346/2004.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Os serviços serão executados na cidade de Teresina-PI na condução dos participantes da **"XII REUNIÃO PLENÁRIA DA ESTRATÉGIA NACIONAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO E À LAVAGEM DE DINHEIRO (ENCCLA)"**.

3.2 A previsão é de que o transporte seja utilizado no traslado aeroporto/hotel/aeroporto, bem como para a locomoção de outros participantes até o local de realização do evento, que será oportunamente indicado pela Procuradoria-Geral de Justiça.

3.3. Os serviços de transporte serão prestados no período de 18 a 21 de novembro de 2014, com o abastecimento de combustível incluso e com motorista devidamente habilitado, cuja diária deverá ser de até 08 (oito) horas por dia e limite de quilometragem de até 150km por dia.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento a favor do licitante vencedor será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, após o recebimento definitivo e aceitação dos objetos, mediante a apresentação da respectiva **nota fiscal/fatura** devidamente atestada pelo setor competente, observada a ordem cronológica estabelecida no artigo 5º da Lei nº 8.666/93. Para os fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débitos relativas ao FGTS, à previdência, ao trabalho, situação fiscal tributária federal, certidão negativa de tributos estaduais e municipais, mantendo-se as mesmas condições de habilitação do certame, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

6.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados *pro rata die* da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

W-
CS 5



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.3.1 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

6.5. A Procuradoria Geral de Justiça reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

6.6. O pagamento será feito por meio de ordem bancária em conta a ser indicada pela contratada cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento, e nos termos da lei, será debitado do valor devido ao MP/PI, referente ao fornecimento dos produtos, os valores relativos aos tributos e contribuições sociais.

6.7. A Administração poderá descontar do valor do pagamento importâncias que lhe sejam devidas por parte do fornecedor, por força da aplicação das multas previstas na cláusula terceira.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

7.1. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, conforme a necessidade, pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

7.2. A emissão dos empenhos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

7.3. As solicitações para adesão à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação nº 26/2014, modalidade Pregão Presencial e seus anexos e a proposta da empresa: R. F. DE A. FARIAS E CIA. LTDA - EPP, classificada no certame supra numerado.

CLÁUSULA NONA - DO FORO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.2. Fica eleito o foro de Teresina - PI para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 11 de novembro de 2014.

Cleyton Soares da Costa e Silva
Pregoeiro do MPE/PI

Zélia Saraiva Lima
Procuradora-Geral de Justiça

R. F. DE A. FARIA E CIA. LTDA - EPP
Renato Ferreira de Assunção Farias
CPF: 714.330.073-04
RG: 1.396.000 SSP/PI



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I

EMPRESA VENCEDORA: R. F. DE A. FARIAS E CIA. LTDA - EPP					
CNPJ: 03.709.221/0001-21					
REPRESENTANTE: RENATO FERREIRA DE ASSUNÇÃO FARIAS					
TELEFONE: (86) 3229-4838 / 4141-2403					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD. DE VEÍCULOS	QTD. DE DIÁRIAS POR VEÍCULO	VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	VALOR TOTAL
01	Veículo de passeio, tipo sedan, categoria executivo com motorista, com combustível. ano/modelo com no máximo 02(dois) anos de fabricação, motor de 1.8cc (no mínimo), bicomustível movido a gasolina ou etanol, câmbio mecânico ou automático. com capacidade para até 05 (cinco) passageiros (incluindo o motorista), equipado com: ar condicionado, direção hidráulica, vidros, travas e retrovisores elétricos, rádio cd-player, air-bag duplo, freios ABS e EBD. Os veículos deverão conter todos os itens e equipamentos de conforto e segurança determinados por lei, devidamente registrados/ licenciados no DE-TRAN/PI. Incluso qualquer reparo ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA. Cor: Preta	02	04	R\$ 445,50	R\$ 3.564,00
02	Veículo tipo "van", Tipo Sprinter ou similar, veículo novo ou seminovo, com no máximo 03(três) anos de fabricação, 03 (três) portas, com capacidade de no mínimo 15 (quinze) passageiros (além do motorista), poltronas reclináveis revestidas em tecido, com cinto de segurança, ar condicionado, com combustível. Os veículos deverão conter todos os itens e equipamentos de conforto e segurança determinados por lei, devidamente registrados /licenciados no DETRAN/PI. Com motorista. Incluso qualquer reparo ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA.	02	02	R\$ 561,90	R\$ 2.247,60

14-
15
8



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

03	Veículo tipo “ônibus semi-leito ou superior”. Veículo novo ou seminovo, com no máximo 04 (quatro) anos de fabricação, capacidade de no mínimo 45 (quarenta e cinco) passageiros (além de motorista) e motorização compatíveis com o serviço, bancos reclináveis revestidos em tecido, com cinto de segurança ar condicionado, som ambiente, TV/VIDEO, sanitário, frigobar, com combustível e motorista incluso, além de todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CON-TRAN, devidamente registrados/licenciados no DETRAN/PI. Incluso qualquer reparo ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA.	02	02	<u>FRACASSADO</u>
VALOR TOTAL				R\$ 5.811,60

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, TERESINA, 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

Cleyton Soares da Costa e Silva
Pregoeiro do MPE/PI

Zélia Saraiva Lima
Procuradora-Geral de Justiça

R. F. DE A. FARIA E CIA. LTDA – EPP
Renato Ferreira de Assunção Farias
CPF: 714.330.073-04
RG: 1.396.000 SSP/PI



COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2014
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.394/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2014

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP

TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço

ADJUDICAÇÃO: por item

OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual contratação de empresa especializada e autorizada na prestação de serviços de transporte (ônibus executivo, van e carro sedan), com motorista habilitado e abastecimento de combustível incluso, para o deslocamento dos participantes da "XII Reunião Plenária da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA)", no período de 18 a 21 de novembro de 2014 na cidade de Teresina-PI, conforme características do Anexo I (Termo de Referência) do Edital

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 30/10/2014

HORÁRIO: 09:00 horas

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 30/10/2014

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/11/2014

PREGOEIRO DO MP/PI: Cleyton Soares da Costa e Silva

COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: Afranio Oliveira da Silva;

ANEXO I – LOTE I

EMPRESA VENCEDORA: R. F. DE A. FARIAS E CIA. LTDA - EPP CNPJ: 03.709.221/0001-21 REPRESENTANTE: RENATO FERREIRA DE ASSUNÇÃO FARIAS TELEFONE: (86) 3229-4838 / 4141-2403					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD. DE VEÍCULOS	QTD. DE DIÁRIAS POR VEÍCULO	VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	VALOR TOTAL
01	Veículo de passeio, tipo sedan, categoria executivo com motorista, com combustível ano/modelo com no máximo 02 (dois) anos de fabricação, motor de 1.8cc (no mínimo), bicombustível movido a gasolina ou etanol, câmbio mecânico ou automático, com capacidade para até 05 (cinco) passageiros (incluindo o motorista), equipado com: ar condicionado, direção hidráulica, vidros, travas e retrovisores elétricos, rádio cd-player, air-bag duplo, freios ABS e EBD. Os veículos deverão conter todos os itens e equipamentos de conforto e segurança determinados por lei, devidamente registrados/licenciados no DE-TRAN/PI. Incluso qualquer reparo ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA. Cor: Preta	02	04	R\$ 445,50	R\$ 3.564,00
02	Veículo tipo "van", Tipo Sprinter ou similar, veículo novo ou seminovo, com no máximo 03 (três) anos de fabricação, 03 (três) portas, com capacidade de no mínimo 15 (quinze) passageiros (além do motorista), poltronas reclináveis revestidas em tecido, com cinto de segurança, ar condicionado, com combustível. Os veículos deverão conter todos os itens e equipamentos de conforto e segurança determinados por lei, devidamente registrados/licenciados no DE-TRAN/PI. Com motorista. Incluso qualquer reparo ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA.	02	02	R\$ 561,90	R\$ 2.247,60
03	Veículo tipo "ônibus semi-leito ou superior", Veículo novo ou seminovo, com no máximo 04 (quatro) anos de fabricação, capacidade de no mínimo 45 (quarenta e cinco) passageiros (além do motorista) e motorização compatíveis com o serviço, bancos reclináveis revestidos em tecido, com cinto de segurança ar condicionado, som ambiente, TV/VIDEO, sanitário, frigobar, com combustível e motorista incluso, além de todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CON-TRAN, devidamente registrados/licenciados no DE-TRAN/PI. Incluso qualquer reparo ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA.	02	02	FRACASSADO	
VALOR TOTAL					R\$ 5.811,60
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 5.811,60	

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ – Teresina, 11 de novembro de 2014
Zélia Saraiva Lima – Procuradora-Geral de Justiça.

ORDENAMENTO DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCÃO DO PIAUÍ

Edital de Inscrição n.º 00110/14, de 06 de novembro de 2014.

Considerando os requisitos exigidos pelo arts. 8º e 9º da Lei nº 8.906/94, torno público que qualquer interessado capaz no prazo de cinco dias úteis da

publicação deste, poderá impugnar por escrito, fundamentando-se em descumprimento das condições legais, o(s) pedido(s) de inscrição(ões) no quadro de Advogado **CARLOS ALBERTO LEAL BARRETO, GILSON BORGES BATISTA JUNIOR, RAIMUNDO PEREIRA DE ALENCAR** e Estagiários

MOISES CALDAS DE CARVALHO DO NASCIMENTO, WILLIAN GUIMARAES SANTOS DE CARVALHO-Presidente da OAB/PI;**SEBASTIÃO RODRIGUES BARBOSA JUNIOR**-Secretário Geral da OAB/PI. (1)